



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. °177/2022 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.338.435/0001-50, estabelecida na Rua Verão, nº 100, Bairro Centro, CEP 78.890-000, na cidade de Sorriso/MTT, (66) 99985-2477, e-mail renovare.servicos.empresa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. NEREU BRESOLIN, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], doravante denominada de “**CONTRATADO**”, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de saldo de valores entre as dotações da Secretaria de Governo para a Secretaria de Administração do Contrato nº177/2022, alternado assim a cláusula oitava, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE DOTAÇÕES

2.1. Depois da transferência ficaram assim distribuídos os valores acima, para a seguintes dotação:

8.1. (...). Assim, segue o seguinte valor distribuído na seguinte dotação que será transferido da Secretaria de Governo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	339037	618	1.5.00.000000	R\$9.808,64

2.1.2. Após a transferência de saldo ficará distribuída na seguinte dotação da Secretaria de Administração:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC. DE ADM	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339037	571	1.5.00.000000	R\$9.808,64



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 11 de julho de 2022.

Sorriso - MT, 31 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE